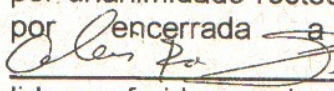
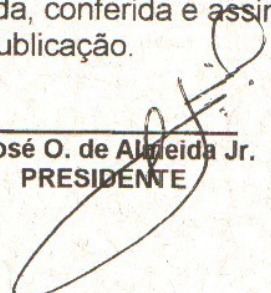
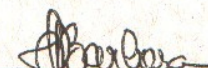


**ATA DA 68ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil, às 10 hs, na sala de reuniões do gabinete do Procurador-Geral de Justiça, reuniram-se extraordinariamente os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Conferido o quorum, constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores José Omar de Almeida Júnior, Presidente, Alcir Raineri Filho, Secretário, Vera Nilva Álvares Rocha, membro e a Conselheira Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa membro eleito. A seguir o Senhor Presidente proferiu as seguintes palavras: **"sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão"**. Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente, fez uso da palavra noticiando que a Assembléia Legislativa do nosso Estado através da Lei Complementar nº 24/2000, que circulou no Diário Oficial nº 993 de 27.11.2000, criou as 8ª e 9ª Procuradorias de Justiça, manifestando a necessidade de instalá-las e prover os respectivos cargos. Em deliberação, por unanimidade, o Conselho pronunciou-se no sentido de instalar a 8ª Procuradoria de Justiça, a ser provida por promoção pelo critério de merecimento, ficando autorizado a expedição do respectivo edital, sendo que a 9ª Procuradoria de Justiça, será instalada e provida oportunamente. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente trouxe em mesa para distribuição os Autos nº 219/2000, sendo interessada a Excelentíssima Senhora Sterlane de Castro Ferreira Rodrigues, referente a pedido de autorização para freqüentar curso de Inglês, durante o período matutino, sendo que, pela ordem a matéria foi distribuída ao Conselheiro José Omar, que em razão da urgência requerida, de imediato proferiu o seguinte voto: Em face das considerações expostas pela Corregedora-Geral do Ministério Público, que realizou recente correição na Comarca de Miranorte, votou no sentido de negar deferimento a pretensão da Colega Sterlane, que pretendia se ver autorizada a freqüentar curso de idiomas durante o horário normal de expediente, (horário matutino terças e quintas). Colhidos os votos, o Relator foi acompanhado pelos demais Conselheiros, sendo que, por unanimidade restou indeferido o pedido. Nada mais havendo para registrar, deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu  Alcir Raineri Filho, lavrei a presente Ata, a qual após lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.


José O. de Almeida Jr.
PRESIDENTE


Vera Nilva A. Rocha
MEMBRO


Jacqueline Adorno de L.C. Barbosa
MEMBRO


Alcir Raineri Filho
SECRETÁRIO